

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.442 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º e Art. 10 de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 478.258,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (160)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
07	DEPTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (243)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.032.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (598)	000	60.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (599)	000	30.000,00
10.302.0017.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (600)	494	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (601)	358	193.258,00
SUBTOTAL			313.258,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (602)	507	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
TOTAL GERAL			478.258,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

anulação de dotações orçamentárias e do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 478.258,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (319)	494	30.000,00
SUBTOTAL			
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (545)	507	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
TOTAL			45.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	240.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	358	193.258,00
TOTAL		433.258,00
TOTAL GERAL		478.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 07 de julho de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro

PUBLICADO NO DIA

07/07/2023